ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2019

Suprima-se o § 4.º do art. 20º do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 2019.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 01 de Outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a referida emenda com o intuito de desburocratizar a lei, deixando-a mais clara e objetiva.

RAFAEL MARTINS AYUB
Vereador Líder da Bancada do MDB